



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Guararema/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 30 (dispensa) da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade AMPARA – ASSOCIAÇÃO DE MUNÍCIPES PROTETORES DE ANIMAIS DE RUA E ABANDONADOS, de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível no Processo Administrativo nº 11090/2017 e no link www.guararema.sp.gov.br.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Guararema, situado à Praça Coronel Brasílio Fonseca, nº 35, Centro, Guararema/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Adriana Martins de Paula
Secretária Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11090/2017

OBJETO: Concessão de subvenção do Município de Guararema para custeio das despesas de controle e diminuição de animais abandonados, oferecido pela entidade no Município de Guararema

Visto:

Examinados os presentes autos, constata-se:

Dispensa de chamamento público nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Em consequência, **RATIFICO** todo o processado nos presentes autos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, para a formalização direta do Termo de Fomento entre o Município de Guararema e a entidade AMPARA – Associação de Municípios Protetores de Animais de Rua e Abandonados.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, em 28 de Dezembro de 2017.

Adriano de Toledo Leite
Prefeito Municipal